**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**
**Gabinete do Prefeito**
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

| NÚMERO | DATA | RUBRICA |
|---|---|---|
| 1745 | 02.07.21 | |

Ofício nº687/2021

Mococa, 02 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora
**ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI**
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos provenientes das transferências do Ministério da Saúde, para ações de combate ao enfrentamento do COVID19.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Ministério da Saúde, Portaria nº GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021.

O recurso já esta creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, para que o Município de Mococa possa realizar e desenvolver ações de enfrentamento ao combate da pandemia do Corona Vírus – COVID 19, como custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 065, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

**"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº 065 /2021 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em razão de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.122.0054.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 208).....R$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

**Art. 2º -** O valore do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

**Art. 3°** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JULHO de 2021.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-5200 - Ramal 224

Ofício nº 418/2021
LNBJ

Mococa, 02 de julho de 2021

**ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar .**

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2021) do município de Mococa SP.

**09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**04- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**

| DESPESA | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DOTAÇÃO | ELEMENTO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 0208 | COMBATE PANDEMIA COVID 19 | 10.122.0054 | 1.038.3.3.50.41.00.00.00.00.00.05.0312 | Contribuições | R$480.000,00 |

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

LUIZ NICANOR BETTIOL JÚNIOR
Diretor de Saúde

Dr. Luiz Nicanor Bettiol Junior
CRM 10.572.066-8
Diretor Municipal de Saúde

Exmo. Senhor
**Eduardo Ribeiro Barison**
Prefeito Municipal de Mococa-SP

# Diário Oficial
## Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 121 - DOU de 30/06/21 - Seção 1 - p. 138


**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 1.453, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 24.580 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de junho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos I e II a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021, no montante de R$ 82.527.124,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos e vinte sete reais e cento e vinte quatro centavos) e Plano Orçamentário CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no montante de R$ 1.095.200.876,00 (um bilhão, noventa e cinco milhões, duzentos mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de junho de 2021 e corresponderão ao montante total de R$ 1.177.728.000,00 (um bilhão, cento e setenta e sete milhões e setecentos e vinte e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I e II.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO I

| UF | IBGE | MUNICIPIO | CNES | ESTABELECIMENTO | GESTÃO DO RECURSO | PCEP | Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12) | VALOR CUSTEIO MÊS R$ | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AC | 120020 | CRUZEIRO DO SUL | 5336171 | HOSPITAL REGIONAL DO JURUA | E | | 10 | 480.000,00 | 37um3/GM/MS 02/03/2021 |


Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SP | 352900 | MARILIA | 2083116 | SANTA CASA DE MARILIA | M | 2 | 96.000,00 | 1.011 GM/MS 20/05/2021 |
| SP | 352900 | MARILIA | 5860490 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DE MARILIA | M | 6 | 288.000,00 | 478/GM/MS 17/03/2021 |
| SP | 352900 | MARILIA | 5860490 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DE MARILIA | M | 10 | 480.000,00 | 431/GM/MS 11/03/2021 |
| SP | 352930 | MATAO | 2090961 | HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO | E | 5 | 240.000,00 | 947 GM/MS DE 11/05/2021 |
| SP | 352930 | MATAO | 2090961 | HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO | E | 8 | 384.000,00 | 478/GM/MS 17/03/2021 |
| SP | 352940 | MAUA | 2082349 | HOSPITAL DE CLINICAS DR RADAMES NARDINI | M | 30 | 1.440.000,00 | 683/GM/MS 13/04/2021 |
| SP | 352940 | MAUA | 2082349 | HOSPITAL DE CLINICAS DR RADAMES NARDINI | M | 10 | 480.000,00 | 478/GM/MS 17/03/2021 |
| SP | 353010 | MIRANDOPOLIS | 2083019 | HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDOPOLIS DR OSWALDO BRANDI FARIA | E | 10 | 480.000,00 | 478/GM/MS 17/03/2021 |
| SP | 353050 | MOCOCA | 2705222 | SANTA CASA DE MOCOCA MOCOCA | M | 10 | 480.000,00 | 431/GM/MS 11/03/2021 |
| SP | 353060 | MOGI DAS CRUZES | 2080680 | HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA DE PINHO MELO MOGI DAS CRUZES | E | 28 | 1.344.000,00 | 683/GM/MS 13/04/2021 |
| SP | 353060 | MOGI DAS CRUZES | 2084238 | CENTRO ESP EM REABILITACAO DR ARNALDO PEZZUTI | E | 10 | 480.000,00 | 623/GM/MS |